



PORTARIA CONJUNTA Nº 987/PR/2020

Suspende, provisoriamente, a fixação das metas de desempenho a que se refere o § 2º do art. 6º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 25 de abril de 2016, que "Institui o Projeto Experimental de Teletrabalho, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais, e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento".

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizadas conforme a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313](#), de 19 de março de 2020 e estabelecidas pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, e alterações seguintes;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fixação de metas de desempenho individual das atividades laborais a serem realizadas fora das unidades judiciárias em conformidade com o disposto no § 2º do art. 6º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 25 de abril de 2016, que "Institui o Projeto Experimental de Teletrabalho, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais, e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento", durante o período de vigência da [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052566-88.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, provisoriamente, os efeitos do § 2º do art. 6º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 25 de abril de 2016, durante o período de vigência da [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça